

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060 <u>www.mariadafe.mg.gov.br</u> e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas , 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

CONTRATO Nº 221/2019

O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ/MG, inscrito no CNPJ nº 18.025.957/0001-58, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº 60, centro, em Maria da Fé/MG, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Patrícia Santos de Almeida Bernardo**, brasileira, residente e domiciliada na Rua João Gonçalves da Costa, nº 190, bairro Canudos, em Maria da Fé/MG, portadora do RG nº 8.967.676 e do CPF nº 001.875.766-96 doravante denominado, simplesmente de **CONTRANTE**, e de outro lado a empresa **ANA HELENA FERRAZ CORREA - ME**, inscrita no CNPJ nº 02.612.462/0001-95, Inscrição Estadual nº 399.753.243.0044, com sua sede administrativa na Praça dos Vereadores, nº 18, bairro Turquia, na cidade de Maria da Fé/MG, neste ato representada pela Sra. **Ana Helena Ferraz Correa**, brasileira, portador do CPF nº 012.792.066-83, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório originário da modalidade **Pregão Presencial nº 007/2019**, constante do **Processo Licitatório nº 017/2019**, homologado em 11/04/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, ESGOTO, ÁGUA E CALÇAMENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 – O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início em 26/04/2019 e término em 25/04/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 314.254,60 (trezentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). Para efeito de pagamento os preços são os seguintes:

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	VIr Unit.	VIr Total
ABRAÇADEIRA TIPO U - PARA TUBO 1 1/2	JF	UN	50,0000	0,3000	15,00
ACABAMENTO PARA VALVULA H300IDRA CLEAN BRANCA 4900	DECA	UN	50,0000	35,0000	1.750,00
ADAPTADOR FLANGE SOLDAVEL 1"	FORTLEV	UN	10,0000	10,7500	107,50
ADAPTADOR FLANGE SOLDAVEL 1 1/2"	FORTLEV	UN	10,0000	11,9000	119,00
ADAPTADOR FLANGE SOLDAVEL 1/2"	FORTLEV	UN	10,0000	5,5000	55,00
ARAME RECOZIDO DUPLO TORCIDO -	IMPE	KG	60,0000	11,0000	660,00
ARAME RECOZIDO Nº18 GALVANIZADO .	IMPE	KG	60,0000	10,7000	642,00



<u> </u>	1		Т	T	1
AREIA GROSSA PARA CONCRETO .	MIN. ARCO IRIS	M3	250,0000	66,5000	16.625,00
ARRUELA DE PRESSÃO 1/2 .	INTUIÇÃO	UN	50,0000	0,1200	6,00
ARRUELA LISA 1/2 .	LG	UN	50,0000	0,2200	11,00
ARRUELA LISA ZINCADA 1/4	LG	UN	50,0000	0,0500	2,50
ARRUELA ZINCADA 5/16	LG	UN	50,0000	0,0500	2,50
BLOCO DE CIMENTO 15X20X40	ANO BOM	UN	5.000,0000	2,2500	11.250,00
BROCA DE AÇO 3/16 - 5.00MM .	TRAMONTINA	UN	5,0000	4,7000	23,50
BROCA DE AÇO RAPIDO 1/4 .	TRAMONTINA	JG	5,0000	6,1000	30,50
BROCA DE CONCRETO 12MM	MAKITA	UN	5,0000	9,2000	46,00
BROCA DE CONCRETO 13/32 - 10.0MM .	MAKITA	UN	5,0000	7,1500	35,75
BROXA RETANGULAR - 18X8CM	MAX	UN	5,0000	4,9500	24,75
BUCHA DE PAREDE №10 COM PARAFUSOS ATARRAXANTE CABEÇA SEXTAVADA	IVPLAST	UN	250,0000	0,4000	100,00
BUCHA DE PAREDE №12 COM PARAFUSO ATARRAXANTE, CABEÇA SEXTAVADA	IVPLAST	UN	100,0000	0,8900	89,00
BUCHA DE PAREDE №5 COM PARAFUSO ATARRAXANTE, CABAÇA CHATA.	IVPLAST	UN	100,0000	0,2800	28,00
BUCHA DE PAREDE №6 COM PARAFUSO ATARRAXANTE, CABEÇA CHATA.	IVPLAST	UN	250,0000	0,2600	65,00
BUCHA DE PAREDE Nº8 PARAFUSO ATARRAXANTE CABEÇA CHATA	IVPLAST	UN	250,0000	0,4500	112,50
CABO DUPLEX CONDUTOR DE FASE - 16mm CONDUTOR DE ALUMÍNIO 1350, COM ECORDOAMENTO REDONDO, COMPACTADO ISOLAÇÃO EM XLPE PARA OPERAÇÃO EM 90°, NA COR PRETA, CONDUTOR NEUTRO DE ALUMÍNIO DE LIGA 6201 T81, COM ENCORDOAMENTO REDONDO NÃO ISOLADO.	COBRECOM	М	250,0000	3,1500	787,50
CABO PP PRETO 2 x 2,5mm TENSÃO: 750 VOLTS, ISOLAMENTO EM PVC ANTI-CHAMA EM COBRE.	COBRECOM	М	200,0000	3,1000	620,00
CABO PP PRETO 3 X 2,5mm TENSÃO: 750 VOLTS ISOLAMENTO EM PVC ANTI-CHAMA EM COBRE.	COBRECOM	М	200,0000	4,8500	970,00
CABO PP PRETO 3 X 4mm TENSÃO: 750 VOLTS ISOLAMENTO EM PVC ANTI-CHAMA EM COBRE.	COBRECOM	М	200,0000	6,0000	1.200,00
CABO QUADRIPLEX 25mm²	COBRECOM	М	100,0000	10,2000	1.020,00
CABO QUADRIPLEX CONDUTOR DE FASE - 16mm CONDUTOR DE ALUMÍNIO 1350, COM ECORDOAMENTO REDONDO COMPACTADO ISOLAÇÃO EM XLPE PARA OPERAÇÃO EM 90° NA COR PRETA CONDUTOR NEUTRO DE ALUMÍNIO DE LIGA 6201 T81 COM ENCORDOAMENTO REDONDO NÃO ISOLADO	COBRECOM	М	200,0000	6,6000	1.320,00
CAIBRO DE MADEIRA EUCALIPTO - 5 x 5cm .	EUCALIPTO	М	200,0000	3,0000	600,00
CANO DE ALUMÍNIO PARA DUCHA/CHUVEIRO 1/2 x 40cm, CROMADO.	MARMETEL	UN	20,0000	5,2000	104,00



CAP 1/2 SOLDÁVEL - INTERNO . CAP 3/4 SOLDÁVEL - INTERNO .	FORTLEVE	UN	20,0000	0,5000	10,00
	FORTI FV				
0.4TALIZADOD DADA MAGOA DI ÁOTICA - 40		UN	20,0000	0,5400	10,80
CATALIZADOR PARA MASSA PLÁSTICA - 12gr.	JUNTALIDER	UN	15,0000	2,9200	43,80
CIMENTO CP II - 50 Kg .	CAMPEÃO	SC	5.000,0000	19,0000	95.000,00
CIMENTO DE SECAGEM RÁPIDA CP V - 40 Kg	CAMPEÃO	SC	500,0000	20,5000	10.250,00
COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO - 100gr ALTA VISCOSIDADE. COMPOSIÇÃO: CIANOCRILATO	ALMASUPER	UN	50,0000	21,9000	1.095,00
COLA UNIVERSAL A BASE DE PVA COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM COMPOSIÇÃO AQUOSA. MARCA REFERÊNCIA: CASCOREZ	ALAMAFLEX	UN	25,0000	9,6000	240,00
CONDUITE ¾ SANFONADO - CINZA .	JS	М	100,0000	0,7700	77,00
CONECTOR 6mm² MÚLTIPLO BARRA COM 12 BORNES PARA CONDUTOR ELÉTRICO.	BRASFORT	UN	25,0000	4,7000	117,50
CORDA SEMI-ESTÁTICA 12mm	FIRMEZA	М	50,0000	1,7500	87,50
COTOVELO ¾ PVC SOLDÁVEL DE 45° MARROM/ÁGUA FRIA	KRONA	UN	50,0000	0,8300	41,50
COTOVELO ¾ PVC SOLDÁVEL DE 90° MARROM/ÁGUA FRIA	KRONA	UN	50,0000	0,3000	15,00
COTOVELO 1" PVC SOLDÁVEL DE 90° MARROM/ÁGUA FRIA	KRONA	UN	100,0000	1,4000	140,00
COTOVELO 3/4 DE 90° PARA ELETRODUTO CONDULETE	FORTLEV	UN	50,0000	0,2700	13,50
COTOVELO DE ESGOTO EM PVC 2" DE 90º SOLDÁVEL NA COR BRANCO	KRONA	UN	50,0000	1,3000	65,00
CURVA LONGA PARA ESGOTO 40mm	KRONA	UN	50,0000	4,6500	232,50
DESEMPENADEIRA 22 x 34cm EM PVC, LISA.	GIRALDI	UN	3,0000	9,3000	27,90
DISJUNTOR NEMA 10 AMPERES TRIPOLAR .	GE	UN	10,0000	65,0000	650,00
DISJUNTOR NEMA 10 AMPERES UNIPOLAR .	GE	UN	10,0000	9,0000	90,00
DISJUNTOR NEMA 15 AMPERES UNIPOLAR .	GE	UN	10,0000	9,9000	99,00
DISJUNTOR NEMA 20 AMPERES TRIPOLAR .	GE	UN	10,0000	60,0000	600,00
DISJUNTOR NEMA 20 AMPERES UNIPOLAR .	GE	UN	10,0000	10,6000	106,00
DISJUNTOR NEMA 25 AMPERES UNIPOLAR .	GE	UN	10,0000	9,2000	92,00
DISJUNTOR NEMA 30 AMPERES BIPOLAR .	GE	UN	10,0000	48,0000	480,00
DISJUNTOR NEMA 40 AMPERES BIPOLAR .	GE	UN	10,0000	50,0000	500,00
DISJUNTOR NEMA 40 AMPERES TRIPOLAR .	GE	UN	10,0000	62,0000	620,00
DISJUNTOR NEMA 50 AMPERES TRIPOLAR .	GE	UN	10,0000	63,0000	630,00
DISJUNTOR NEMA 60 AMPERES BIPOLAR .	GE	UN	10,0000	72,0000	720,00



GE	UN	10,0000	81,0000	810,00
GE	UN	10,0000	74,0000	740,00
PANDOLFO	UN	25,0000	22,4500	561,25
MAX	UN	10,0000	5,9000	59,00
GARDEM	UN	10,0000	10,9000	109,00
MASTERFRIO	UN	10,0000	79,0000	790,00
ASANTA	UN	50,0000	16,9000	845,00
SCOPO	RL	50,0000	15,8000	790,00
NOVA	UN	50,0000	3,4000	170,00
THR	RL	100,0000	8,7500	875,00
PERFILIX	M²	300,0000	13,5000	4.050,00
GERDAU	UN	20,0000	10,8000	216,00
INTELLE	UN	10,0000	29,7000	297,00
ILUMI	UN	30,0000	10,5000	315,00
ILUMI	UN	15,0000	6,6000	99,00
MAXIBEL	UN	5,0000	160,0000	800,00
KRONA	UN	50,0000	2,7500	137,50
GALAXY	UN	50,0000	24,0000	1.200,00
ICASA	UN	10,0000	35,0000	350,00
TATU	UN	500,0000	1,2400	620,00
TATU	UN	500,0000	0,5400	270,00
NEGREIRE	UN	10,0000	3,2000	32,00
CEGURIMAX	UN	20,0000	52,0700	1.041,40
AMANCO	UN	100,0000	1,1500	115,00
KRONA	UN	50,0000	2,1000	105,00
KRONA	UN	100,0000	0,2900	29,00
KRONA	UN	100,0000	0,6000	60,00
TEKFUND	UN	5,0000	18,1000	90,50
COROA	UN	5,0000	48,0000	240,00
	GE PANDOLFO MAX GARDEM MASTERFRIO ASANTA SCOPO NOVA THR PERFILIX GERDAU INTELLE ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI TATU TATU NEGREIRE CEGURIMAX AMANCO KRONA KRONA KRONA TEKFUND	GE UN PANDOLFO UN MAX UN GARDEM UN MASTERFRIO UN ASANTA UN SCOPO RL NOVA UN THR RL PERFILIX M² GERDAU UN INTELLE UN ILUMI UN ILUMI UN KRONA UN TATU UN NEGREIRE UN CEGURIMAX UN KRONA UN	GE UN 10,0000 PANDOLFO UN 25,0000 MAX UN 10,0000 GARDEM UN 10,0000 MASTERFRIO UN 10,0000 ASANTA UN 50,0000 NOVA UN 50,0000 THR RL 100,0000 FERFILIX M² 300,0000 INTELLE UN 10,0000 ILUMI UN 30,0000 ILUMI UN 5,0000 MAXIBEL UN 5,0000 KRONA UN 500,0000 TATU UN 500,0000 TATU UN 500,0000 NEGREIRE UN 10,0000 CEGURIMAX UN 20,0000 KRONA UN 500,0000 AMANCO UN 100,0000 KRONA UN 50,0000 KRONA UN 50,0000 AMANCO UN 100,0000 KRONA UN 50,0000 KRONA UN 50,0000 KRONA UN 500,0000 KRONA UN 500,0000	GE UN 10,0000 74,0000 PANDOLFO UN 25,0000 22,4500 MAX UN 10,0000 5,9000 GARDEM UN 10,0000 10,9000 MASTERFRIO UN 10,0000 79,0000 ASANTA UN 50,0000 16,9000 SCOPO RL 50,0000 15,8000 NOVA UN 50,0000 3,4000 THR RL 100,0000 8,7500 PERFILIX MP 300,0000 13,5000 GERDAU UN 20,0000 10,8000 INTELLE UN 10,0000 29,7000 ILUMI UN 30,0000 10,5000 MAXIBEL UN 5,0000 160,0000 KRONA UN 50,0000 24,0000 ICASA UN 10,0000 35,0000 TATU UN 500,0000 1,2400 NEGREIRE UN 10,0000 3,2000 <



MANGUEIRA DE PEDREIRO NÍVEL 5/16 X 1 1/2 .	M&M	М	15,0000	1,0400	15,60
MANGUEIRA PARA JARDIM DE ½" .	IBIRA	М	100,0000	2,1400	214,00
MANGUEIRA PRETA ½" .	JS	М	750,0000	0,6800	510,00
MANGUEIRA PRETA ¾" - PONTA AMARELA .	POLITUBUS	M	750,0000	1,1500	862,50
MANGUEIRA PRETA 1 ½" - PONTA AMARELA .	JS	M	750,0000	4,0500	3.037,50
MANGUEIRA PRETA 1" - PONTA AMARELA .	JS	M	750,0000	1,7200	1.290,00
MANTA PARA DRENO LINEAR 2,15 x 100 200g - 1M	TUBOLINE	UN	250,0000	6,9300	1.732,50
MASSA ADESIVA EPOXI 100 GRAMAS	PULVITEC	UN	50,0000	3,9500	197,50
MIGUELÃO COAXIAL COM PREGO DE AÇO	RIBEIRO	UN	250,0000	1,5400	385,00
ÓCULOS DE PROTEÇÃO OX COM LENTE INCOLOR E HASTE PRETA	KALIPSO	UN	25,0000	6,5100	162,75
PÁ DE BICO -CABO DE MADEIRA 71cm COM TERMINAÇÃO "D" PLASTICA	TRAMONTINA	UN	100,0000	23,0000	2.300,00
PADRÃO CEMIG BIFÁSICO - 4,5 METROS .	AÇOVAZ	UN	50,0000	580,0000	29.000,00
PADRÃO CEMIG BIFÁSICO - 7 METROS .	AÇOVAZ	UN	15,0000	850,0000	12.750,00
PADRÃO CEMIG MONOFÁSICO - 7 METROS .	AÇOVAZ	UN	25,0000	450,0000	11.250,00
PADRÃO CEMIG TRIFÁSICO - 4,5 METROS .	AÇOVAZ	UN	5,0000	750,0000	3.750,00
PADRÃO CEMIG TRIFÁSICO - 7METROS .	AÇOVAZ	UN	5,0000	1.100,0000	5.500,00
PÁ QUADRADA CABO DE MADEIRA 71cm	TRAMONTINA	UN	50,0000	28,7000	1.435,00
PARAFUSO FRANCES 1/4 X 3 MATERIAL AÇO	JOMARCA	UN	100,0000	0,3900	39,00
PARAFUSO PHILIPS 3,5 X 30	JOMARCA	UN	100,0000	0,2000	20,00
PARAFUSO PHILIPS 4,5 X 20	JOMARCA	UN	100,0000	0,2000	20,00
PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1 ZINCADO, MATERIAL AÇO	JOMARCA	UN	150,0000	0,2200	33,00
PEÇA DE MADEIRA - 5x11cm MATERIAL EUCALIPTO	EUC	М	500,0000	6,5000	3.250,00
PEÇA DE MADEIRA - 5x15cm MATERIAL EUCALIPTO	EUC	M	500,0000	8,4000	4.200,00
PIA DE INOX 2 METROS 200x56cm, COM UMA CUBA.	FABRINOX	UN	3,0000	330,0000	990,00
PLUG 1/2 - EXTERNO .	FORTLEV	UN	20,0000	0,2900	5,80
PLUG 3/4 - EXTERNO .	FORTLEV	UN	20,0000	0,4100	8,20
PORCA TORNEADA ZINCADA 3/16	JOMARCA	UN	50,0000	0,4200	21,00
PORTA DE MADEIRA 70cm LISA, 70cmX2,10m	LP LAMIN	UN	8,0000	59,4000	475,20
PORTA DE MADEIRA 80cm INTERNA, 80cm X 2,10m	LP LAMIN	UN	15,0000	59,4000	891,00
PREGO 12x12 C/C AÇO NIQUELADO, PCT 1Kg	GERDAU	KG	50,0000	13,7000	685,00
PREGO 12x12 C/C AÇO NIQUELADO, PCT 1Kg PREGO - 26x78		KG KG	50,0000 50,0000	13,7000 12,7000	685,00 635,00



PREGO GALVANIZADO - 19x36 GALVANIZADO	GERDAU	KG	10,0000	9,5000	95,00
PREGO GALVANIZADO - 20x42 .	GERDAU	KG	10,0000	9,5000	95,00
PREGO GALVANIZADO - 20x48 .	GERDAU	KG	30,0000	11,2000	336,00
RABICHO FLEXÍVEL PARA LAVATÓRIO 30cm EM PVC	KRONA	UN	20,0000	2,4000	48,00
REATOR ELETRÔNICO 2X20/18/15W BIVOLT .	OSRAM	UN	5,0000	20,5000	102,50
REBITE POP DE ALUMÍNIO - 6,8x17mm .	REBITOK	UN	500,0000	0,1300	65,00
REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 3/4"	VIGUA	UN	20,0000	5,3000	106,00
RÉGUA DE PEDREIRO EM ALUMÍNIO - 2 METROS ESTRUTURA BITUBULAR.	N HORIZ	UN	8,0000	18,7000	149,60
REJUNTE PARA REVESTIMENTO CORES, PCT 1Kg	VOTOMASSA	PC	50,0000	2,9000	145,00
RIPA DE MADEIRA EUCALIPTO - 1,5x5cm .	EUC	М	500,0000	0,9000	450,00
ROLO DE PINTURA ESPUMA - 23cm .	DRAGON	UN	50,0000	4,5000	225,00
ROLO DE PINTURA ESPUMA - 9cm ESPUMA 100% POLYESTER	GRAGON	UN	25,0000	2,1000	52,50
SARRAFO DE PINUS - 6,5cm .	PINUS	UN	250,0000	1,1500	287,50
SIFÃO SANFONADO PARA PIA E TANQUE EM POLIPROPILENO, BRANCO	IRATEC	UN	100,0000	4,7000	470,00
SPOT 1 LÂMPADA COM ROSCA BRANCO, 27 TENSÃO 127/220V, CORRENTE 4 AMP.	JR	UN	200,0000	5,0000	1.000,00
TABUA DE PINOS 10cmX3m .	PINOS	UN	150,0000	5,0000	750,00
TABUA DE PINOS 15cmX3m .	PINOS	UN	150,0000	7,7000	1.155,00
TABUA DE PINOS 20cmX3m .	PINOS	UN	150,0000	9,9000	1.485,00
TABUA DE PINOS 25cmX3m .	PINOS	UN	150,0000	12,5000	1.875,00
TAMPINHA CONDULETE .	TRAMONTINA	UN	300,0000	0,2500	75,00
TANQUE DE LAVAR ROUPA DE CIMENTO COM PÉ	ACC	UN	10,0000	104,0000	1.040,00
TELHA DE VIDRO ROMANA - 44x25cm .	PRISMATIC	UN	40,0000	34,5000	1.380,00
T EM PVC ½ SOLDÁVEL MARROM	FORTLEV	UN	125,0000	0,3900	48,75
T EM PVC SOLDÁVEL 3/4" NA COR MARROM	FORTLEV	UN	125,0000	0,4800	60,00
TIJOLO CERÂMICO - 8 FUROS .	DOIS IRMAOS	UN	15.000,0000	0,4900	7.350,00
TIJOLO COMUM - 5x10x20 .	DOIS IRMAOS	UN	10.000,0000	0,3400	3.400,00
TIMER ELETRÔNICO BIVOLT COM AJUSTE TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO. PROGRAMAÇÃO: HORAS, MINUTOS, SEGUNDOS.	BRASFORT	UN	10,0000	48,0000	480,00
TOMADA 2P+T 10 AMP EXTERNA .	ILUMI	UN	50,0000	3,9500	197,50
TOMADA DE TELEFONE COM FÊMEA - RJ11 PRETO	FAME	UN	50,0000	2,6400	132,00



CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060 www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas , 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

TOMADA E INTERRUPTOR CONJUGADOS TECLA SIMPLES 10 AMP, 1 TECLA+TOMADA	ILUMI	UN	50,0000	5,6800	284,00
	DED: EV	1.15.1	05.000	44.0000	000 70
TOMADA EM BARRA TRIPLA - 2P+T	PERLEX	UN	25,0000	11,3000	282,50
TOMADA PARA TELEFONE DE EMBUTIR - 4P+RJ11 .	ILUMI	UN	50,0000	8,1700	408,50
TOMADA RÉGUA MÚLTIPLA - 2P+T 3 POLOS	PERLEX	UN	30,0000	12,5000	375,00
TOMADA SISTEMA X - 2P+T 20 AMP. PARA CANALETA	ALUMBRA	UN	80,0000	8,4000	672,00
TORNEIRA DE JARDIM 1/2" DE METAL COM BICO 3/4	BRAZUKI	UN	30,0000	16,0000	480,00
TRINCHA ½" .	ROMA	UN	20,0000	1,5500	31,00
TRINCHA 4".	TIGRE	UN	20,0000	8,9000	178,00
TRINCO FECHO CHATO - 95mmX50mm .	INCA	UN	5,0000	5,0000	25,00
TUBO DE ESGOTO 100X6 mts	KRONA	ВА	200,0000	43,4000	8.680,00
TUBO DE PVC PARA ESGOTO 2" SOLDA BRANCO, BARRA C/6m, MATERIAL COM O CERTIFICADO PBQP E O ISO 9001:2008	FORTLEV	ВА	200,0000	25,5000	5.100,00
TUBO DE PVC PARA ESGOTO 4" SOLDA BRANCO, BARRA C/6m, MATERIAL COM O CERTIFICADO PBQP E O ISO 9001:2008.	FORTLEV	ВА	200,0000	37,8000	7.560,00
TUBOS DE SILICONE - 280g .	QUARTZOLITE	UN	40,0000	12,8000	512,00
UNIÃO MARROM PVC SOLDÁVEL ½" .	FOTLEV	UN	50,0000	4,3000	215,00
UNIÃO MARROM PVC SOLDÁVEL 1" .	FORTLEV	UN	50,0000	7,3500	367,50
VÁLVULA PARA PIA DE LAVATÓRIO EM METAL CROMADO, SEM LADRÃO	IMPERATRIZ	UN	10,0000	13,4000	134,00
VASELINA INDUSTRIAL - 500ml .	MARIA	ТВ	5,0000	12,5000	62,50
VEDA CALHA NA COR ALUMÍNIO, TUBO DE 280g.	BRASCOLA	UN	20,0000	12,4000	248,00
VERGALHÃO DE 1/4"x12m .	VOTORAÇO	UN	200,0000	15,2000	3.040,00
VERGALHÃO DE 3/16"x12m .	VOTORAÇO	UN	200,0000	7,8300	1.566,00
VERGALHÃO DE 3/8"x12m .	VOTORAÇO	UN	200,0000	34,5000	6.900,00
VERNIZ 3,6LT CATEGORIA PREMIUM ALTO BRILHO,	SUVINIL	UN	30,0000	67,0000	2.010,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 – O fornecimento será feito de forma parcelada de acordo com a necessidade das secretarias requisitantes e a entrega somente mediante a apresentação da Ordem de Fornecimento parcial, devidamente datada e assinada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, devendo constar da mesma a descrição de cada produto.



CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060 <u>www.mariadafe.mg.gov.br</u> e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas , 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 O fornecedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento parcial, para a entrega dos produtos/serviços solicitados, independentes da quantidade solicitada. Não será aceito que o fornecedor espere montar uma carga para fornecer a mercadoria.
- 5.2 Os produtos deverão ser entregues nos locais e horários constantes da Ordem de Fornecimento.
- 5.3 OS FRETES DE AREIAS, BRITAS, CASCALHOS E SEMELHANTES, SERÃO POR CONTA DA PREFEITURA em no ate 30 (trinta) Km de distância do Almoxarifado da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será efetuado após o fornecimento dos produtos/serviços, objeto deste Contrato, mediante emissão de Nota Fiscal pelo Contratado, em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias, devidamente certificada pelo setor competente deste Município, onde deverão constar os dados bancários referidos na proposta, e a tramitação do processo para instrução e liquidação, no prazo de até 30 (dez) dias.
- 6.1.1 A Nota Fiscal deverá ser enviada à Secretaria requisitante, para os procedimentos de praxe.
- 6.1.2 No caso de incorreção, a Nota Fiscal será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de sua reapresentação.
- 6.2 Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

7.1 – O Contratado declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitado para prestar os fornecimentos ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 – Nas hipóteses de confecção de eventuais contratos, oriundos da Ata de Registro de Preços, os mesmos poderão ser alterados em conformidade com o disposto no Artigo 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

- 9.1 O presente Contrato poderá ser rescindida nos limites dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal 8666/93.
- 9.2 É vedado ao Contratado ceder ou transferir o presente Contrato.



CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060 www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 10.1 Entregar o objeto deste Contrato conforme especificações da Cláusula Primeira e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo Contratado;
- 10.2 Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.3 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;
- 10.4 Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto desta Ata;
- 10.5 Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado;
- 10.6 Emitir Nota Fiscal a cada entrega, que deverá ser entregue à unidade requisitante, para procedimentos de praxe, devendo constar os dados bancários da empresa e considerar como razão social da Prefeitura: Município de Maria da Fé
- 10.7 Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente, sendo o recebimento definitivo efetuado após a verificação de conformidade com as especificações no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento provisório e, em caso da não aceitação, fica o Fornecedor obrigado a substituir ou reparar os produtos/serviços, sem custo para o Contratante, no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação expedida pela Secretaria requisitante;
- 10.7.1 O fornecimento dos produtos e sua aceitação não excluem nem reduzem a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1 Emitir Ordem de Fornecimento, constando a quantidade, descrição e local de entrega dos produtos/serviços;
- 11.2 Efetuar o pagamento da Nota Fiscal, tendo o Contratante o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento;
- 11.3 Comunicar ao Fornecedor sobre quaisquer irregularidades sobre o fornecimento dos produtos/serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MULTA

12.1 – Pela recusa injustificada em assinar o Contrato ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.



CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060 <u>www.mariadafe.mg.gov.br</u> e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas , 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

- 12.2 Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o Contratado fica sujeito às seguintes penalidades:
- 12.2.1 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do Contrato:
- 12.2.1.1 até 5 (cinco) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato;
- 12.2.1.2 superior a 5 (cinco) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato e rescisão contratual.
- 12.2.3 **Suspensão temporária do direito de licitar** e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;
- 12.2.4 **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 12.3 Se o Contratado deixar de entregar a documentação ou apresenta-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas prevista neste Contrato e das demais cominações legais.
- 12.4 A sansão de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- I Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;
- II Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Requisitantes, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NOVAÇÃO

13.1 – Toda e qualquer tolerância por parte do Município na exigência do cumprimento do presente Contrato não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das dotações orçamentárias nºs: 2.11.00.15.451.0035.2.0070 – 33903033 – Manut. do Serv.de Engenharia, Obras e Almoxarifado

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Consideram-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, a Ata de Registro de Preços nº **011/2019** e a proposta de preços do Contratado.

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060 <u>www.mariadafe.mg.gov.br</u> e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br

Praça Getúlio Vargas , 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

15.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Cristina/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir sobre quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmas as partes a presente Ata de Registro de Preços, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas que também a assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

	Maria da Fé/MG, 26 de abril de 201
Prefeitura Municipal de Maria da Fé Contratante	Ana Helena Ferraz Correa - ME Contratado
Testemunhas:	
Nome: CPF:	
Nome: CPF:	